



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.320/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à Sra. Dea Jover e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 100,00 (cem reais) à Sra. Dea Jover, residente à Rua Quatorze, nº 32F - Bairro Promissão, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) A beneficiária irá utilizar a presente doação para fazer face às despesas inerentes ao Teste Ergométrico que necessita submeter-se, conforme solicitação médica, ressaltando que o referido "teste" não é coberto pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Laudo Médico, que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes do atendimento desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 29 de janeiro de 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975